



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS**

**EDITAL Nº 004/2019 - SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA MONITORIA**

O Chefe do Departamento de Estudos Especializados, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que dispõe a Resolução nº 01/05, do CEPE, de 04 de março de 2005, que regulamenta o Programa de Iniciação à Docência (PID), comunica que estarão abertas, no período de inscrições: dia 30 de julho, das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00, na secretaria do Departamento de Estudos Especializados, as inscrições para seleção de **MONITOR REMUNERADO** para o preenchimento de vagas nos seguintes projetos:

- a) DISCIPLINAS E ATIVIDADES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL (sob a orientação da professora Cristina Façanha Soares); 01 vaga; bolsa remunerada;
- b) POLÍTICA E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA E ESPECIAL (sob a orientação da professora Robéria Vieira Barreto Gomes); 01 vaga; bolsa remunerada; disponibilidade do candidato para atuar na bolsa nos seguintes horários: terça (14 às 18h), quarta (14h às 18h) e noite (18h às 22h);

### **1. Das disposições preliminares**

1.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **02** (duas) vagas para monitor remunerado, para ambos os turnos. A seleção será constituída de três fases de caráter eliminatório, a saber:

- a) prova escrita** – dia 31 de julho de 2019, às 8h;
- b) entrevista** – dia 31 de julho de 2019, a partir das 14h;
- c) análise do histórico escolar (nota(s) na(s) disciplina(s) enfatizadas em cada projeto específico)** – dia 31 de julho de 2019.

1.2 A Comissão Julgadora atribuirá, para cada candidato, uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal, em cada fase acima descrita. Serão classificados os candidatos que na seleção alcançarem média aritmética simples das notas obtidas nas três fases do certame igual ou superior a 7(sete), indicando-se à admissão, no limite das vagas, os candidatos que apresentarem a maior média aritmética simples.

1.3 “No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência aquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo a maior média geral das notas ou dos conceitos obtidos no conjunto das disciplinas cursadas” (art. 12, § 2º).

### **2. Das atribuições dos monitores**

Os monitores cumprirão, sem prejuízo de suas atividades didáticas (art. 5º, inciso f), no período de 01 de agosto a 30 de novembro de 2019, 12 (doze) horas semanais de atividades, contemplando:

- i) participação das aulas da disciplina conforme o quadro;
- ii) reuniões com o professor;
- iii) acompanhamento aos estudantes matriculados na disciplina durante as atividades práticas e;
- iv) atendimento de estudantes matriculados na disciplina.

As atribuições do monitor são:

1. Participar das Atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria de Graduação.
2. Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários definidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas.
3. Auxiliar o professor-orientador nas atividades didáticas desenvolvidas, inclusive utilizando-se de Tecnologias de Informação e Comunicação, como os Ambientes Virtuais de Aprendizagem.
4. Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria.
5. Apresentar trabalho no Encontro de Iniciação à Docência, nos Encontros Universitários 2019, como autor principal. Essa atribuição é válida tanto para o monitor remunerado, como para o monitor voluntário;
6. Dispor da carga horária de 12 horas semanais. Quaisquer outras atividades a serem realizadas pelo monitor voluntário devem ser autorizadas pelo professor-orientador, por escrito, com visto do (a) Coordenador(s) de Programas Acadêmicos da Unidade.
7. Não acumular qualquer outro tipo de bolsa, no caso do monitor remunerado. Quaisquer outras atividades acadêmicas devem ser compatíveis com a sua carga horária semanal, autorizados, por escrito, por seu (a) professor (a) orientador (a) e com visto dado pelo Coordenador(a) de Programas Acadêmicos da Unidade.

### **3. Da remuneração do monitor**

Os monitores voluntários não receberão bolsa.

### **4. Das condições para se candidatar**

Para os candidatos é exigido que:

- a) esteja regularmente matriculado no curso de Pedagogia na Universidade Federal do Ceará.
- b) tenha disponibilidade para cumprir a carga horária exigida (12h semanais), bem como para participar das aulas presenciais nos horários estabelecidos no item 2 deste edital.
- c) possua conhecimentos básicos em informática (Word, Power Point e Internet).
- e) tenha sido aprovado nas disciplinas pleiteadas.

### **5. Das inscrições**

- 5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. O candidato deverá inscrever-se **no dia 30 de julho das 07:00 às 11:00 e das 12:00 às 15:00**, na secretaria do Departamento de Estudos Especializados.
- 5.3. O candidato deve estar ciente de que irá submeter-se a todas as etapas de seleção (prova escrita, entrevista e análise do histórico) em ambas as escolhas.
- 5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar, devidamente preenchida, a ficha de inscrição constante no ANEXO I deste edital ou solicitá-la na Secretaria do Departamento supracitado e anexar a cópia do RG com foto e do histórico escolar atualizado, no qual conste a aprovação na disciplina desejada ou correlata.

## 6. Do processo seletivo

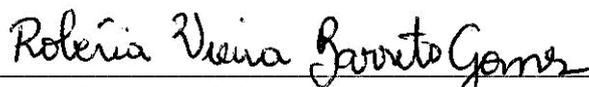
6.1. A prova escrita constituir-se-á de pelo menos uma questão dissertativa sobre um tema ligado ao(s) projeto(s) pleiteado(s). Serão avaliados os seguintes aspectos: domínio do conteúdo; sequência lógica na apresentação e desenvolvimento das ideias; criticidade na abordagem do tema e uso adequado da língua portuguesa.

6.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) farão a entrevista na data especificada no item 1.1.

6.3. Somente serão analisados os históricos dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) na entrevista.

6.4. O resultado final da seleção será divulgado no dia **31 de julho de 2019**.

Fortaleza-CE, 26 de julho de 2019.



---

Profa. Dra. Robéria Vieira Barreto Gomes  
Subhefe do Departamento de Estudos Especializados

**ANEXO I**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS ESPECIALIZADOS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA DO PID - 2019**

TÍTULO DO PROJETO: \_\_\_\_\_

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A): \_\_\_\_\_

MONITORIA:  REMUNERADA                       VOLUNTÁRIA

ESTUDANTE: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA: \_\_\_\_\_

CURSO:  DIURNO  NOTURNO - SEMESTRE QUE ESTÁ CURSANDO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

FORTALEZA, 30 DE JULHO DE 2019.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DO(A) ESTUDANTE**

**DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO**

Ficha de inscrição

Cópia do RG com foto

Cópia do histórico escolar atualizado, no qual conste a aprovação na disciplina ligada ao(s) projeto(s) pleiteado(s).